PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04264/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OZENI PINHEIRO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....	c/	8,65m+3,50m
SUL - Helena de Souza Grilo	c/	10,30m
LESTE - Rua Des. Lins Bahia	c/	7,80m
+ Terreno Foreiro Municipal	c/	0,40m
OESTE - João da Hora	c/	8,,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 30/03/93.